CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo Nº 86/2014
Data: 10/04/2014 - Hora: 13:40:09
Remetente: Pedro Luís Giovanini

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia
02
Lindóia - SP

PROJETO DE DECRETO Nº 3/2014

"Concede título de Cidadão Honorário Lindoiano a pessoa que especifica"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário Lindoiano a empresária Gislandie Cardoso de Oliveira, nascida no Município de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, por ter prestado reconhecidos serviços ao nosso Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Abril de 2014.

Pedro Luis Giovanini
Vereador

Bruno Fischer Tardeli
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

Tiago Cunha do Nascimento
Vereador

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia
03
Lindóia - SP

JUSTIFICATIVA:

Tem a presente proposição o escopo de conceder a empresária Gislandie Cardoso de Oliveira o título de Cidadão Honorário Lindoiano por ter criado raízes em nossa estância, acreditando e auxiliando o progresso municipal, gerando renda e empregos nesta municipalidade.

A senhora Gislandie nasceu no município de Águas de Lindóia e residiu no município de Serra Negra por alguns anos, depois escolheu nossa querida cidade para morar e instalar seu comércio denominado "Lojão Ano 2.000", qual já existe à 23 anos.

Empreendedora nata, gerou e ainda gera empregos, além de prezar pela qualidade e bom atendimento ao consumidor.

Como lindoiana, cultivou um grande amor por nossa cidade e apesar de não ser natural de nossa terra seus laços de afinidade foram feitos com o coração e com certeza nunca se acabarão.

O presente projeto atende às exigências legais contidas na Lei Orgânica do Município (art. 8º, XVIII, da LOM) e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Lindóia (art. 141, § 1º, V, do RICM).

Assim, solicito aos Nobres Pares que recebam o presente projeto e aprovem-no, como medida de lembrar o nome de pessoa de profundo destaque junto ao seio de nossa sociedade, rendendo-se as oportunas, sinceras e devidas homenagens.